



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA**

**PROJETO DE LEI Nº 402 /2022**

**Autor:** Deputado **FELIPE SOUZA**

**Dispõe** sobre a implementação de Rastreamento e Teste Genético, para Detecção Precoce de Câncer, no âmbito do Estado do Amazonas, e dá outras providências.

**A Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas**, usando de suas prerrogativas constitucionais:

**DECRETA**

**Artigo 1º** - Compete ao Estado, por meio da rede de unidades públicas ou conveniadas integrantes do Sistema Único de Saúde - SUS, prestar o serviço de prevenção ao câncer, implementando sua detecção precoce por meio de rastreamento e testes genéticos, no âmbito do Estado do Amazonas.

**Artigo 2º** - O exame genético somente será realizado no paciente diagnosticado como de alto risco de desenvolvimento de câncer, assim considerado aquele que apresentar histórico familiar de incidência da doença em seus pais, irmãos ou avós antes de atingirem cinquenta anos de idade.

**Artigo 3º** - Terão prioridade para realização do teste descrito no artigo 1º:

I – Familiares independentes de sua idade, descendentes consanguíneos até o terceiro grau de pessoas diagnosticadas com câncer;

II – Familiares independentes de sua idade, colaterais até o segundo grau de pessoas diagnosticadas com câncer;

III – Pessoas portadoras de doenças crônicas;

**Artigo 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PLENÁRIO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS**, em Manaus, 24 de agosto de 2022.

Deputado **FELIPE SOUZA** - Patriota  
Ouvidor

Av. Mário Ypiranga Monteiro, n.º 3.950 - Ed. Dep. José de Jesus Lins de Albuquerque - Parque Dez  
CEP 69.050-030 - Manaus - AM - Brasil

DOCUMENTO DIGITAL Nº 2022.10000.00000.9.035002

[assembleiaam](http://assembleiaam) [www.aleam](http://www.aleam)

LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA - DEPUTADO(A) - EM 24/08/2022 10:05:07

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO : 8C8CB31B000AB493 . CONSULTE EM <http://aleam.ikhon.com.br/verificador>





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA**

**JUSTIFICATIVA**

Metade do total de homens e um terço das mulheres irão desenvolver um tipo de câncer em algum momento de suas vidas.

O câncer é o nome genérico para um grupo de mais de 200 doenças. Embora existam vários tipos de câncer, todos começam devido ao crescimento anormal e descontrolado das células.

Atualmente, milhões de pessoas estão vivendo com câncer ou já tiveram e trataram uma neoplasia. O risco de desenvolver vários tipos de câncer pode ser reduzido com mudanças no estilo de vida da pessoa, por exemplo, não fumar, limitar o tempo de exposição ao sol, ser fisicamente ativo e manter uma alimentação saudável.

Por outro lado, existem exames de rastreamento que podem ser realizados para alguns tipos de câncer, para que possa ser feito o diagnóstico precoce da doença, quando as chances de cura são melhores e maiores do que quando é diagnosticada em estágios mais avançados.

Os testes genéticos são exames que permitem identificar, por meio da análise do nosso DNA, um maior risco ou propensão a determinadas doenças. Os testes genéticos podem ser utilizados para o diagnóstico de câncer hereditário ou do risco de desenvolver tumores. É primordial esclarecer que todo câncer é resultado de alterações genéticas, isto é, o câncer é uma doença genética, porém, um pequeno percentual é hereditário.

O câncer hereditário é causado por uma mutação genética que o paciente carrega no DNA de suas células. Essa mutação está presente em parte das células germinativas dos pacientes, isto é, nos gametas, e pode passar para seus descendentes.

Isso significa que os descendentes que herdam essa mutação podem desenvolver câncer. Há várias síndromes genéticas de câncer hereditário já descritas, tais como, as que afetam as mamas, os ovários, os intestinos, a pele, entre outros órgãos.

O mapeamento das alterações em alguns tumores, já são de grande utilidade clínica para ajudar na definição das melhores terapias. O sequenciamento massivo de tumores tem ajudado nas descobertas das suas alterações genéticas mais frequentes, auxiliando o mapeamento das vias genéticas que estão alteradas no tumor. Esses achados tem subsidiado o desenho de terapias para bloquear as vias alteradas e também a definição daquelas mutações que conferem sensibilidade ou resistência a essas terapias.  
<https://saude.abril.com.br/blog/medicina-de-ponta-contra-o-cancer/testes-geneticos-contra-o-cancer/>

A prevenção da doença, em sua detecção precoce, propicia na redução de gastos com despesas médicas, em eventuais cirurgias e tratamentos corretivos, além de garantir a sobrevida e qualidade de vida as pessoas diagnosticadas com esta doença.

A Lei nº 14.238 de 19 de novembro de 2021, conhecida como Estatuto da Pessoa com Câncer, estabelece em seu art. 7º, incisos I, VI e XI:





**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL FELIPE SOUZA**

---

**Art. 7º É dever do Estado desenvolver políticas públicas de saúde específicas direcionadas à pessoa com câncer, que incluam, entre outras medidas:**

**I - promover ações e campanhas preventivas da doença;**

**[...]**

**VI - estimular o desenvolvimento científico e tecnológico para promoção de avanços na prevenção, no diagnóstico e no combate à doença;**

**[...]**

**IX - organizar programa de rastreamento e diagnóstico que favoreça o início precoce do tratamento;**

Diante do exposto, conto com os nobres pares da aprovação desta propositura que submeto a este Soberano Plenário.

Deputado **FELIPE SOUZA** - Patriota  
Ouvidor



Documento 2022.10000.00000.9.035002  
Data 24/08/2022



**PODER LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DO AMAZONAS

**TRAMITAÇÃO**  
**Documento N° 2022.10000.00000.9.035002**

**Origem**

---

**Unidade:** DEP. FELIPE SOUZA  
**Enviado por:** LUIS FELIPE SILVA DE SOUZA  
**Data:** 24/08/2022

**Destino**

---

**Unidade:** DIRETORIA DE APOIO LEGISLATIVO  
**Aos cuidados de:** ROGERIO OLIVEIRA DA SILVA

**Despacho**

---

**Motivo:** ANÁLISE E PROVIDENCIAS  
**Despacho:** .